



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na confecção de plaquetas patrimoniais, incluindo o desenvolvimento do layout, criação e impressão digital, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Gabriel/BA **conforme termo de referência, em anexo.**

Contratado: DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA)

Prazo de Vigência: 60 dias

Valor Total: R\$ 10.000,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 25 de julho de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal